UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – CED

EDITAL UAB/CED/UNCISAL Nº 11/2025

Retificação 01 - 21/10/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL/CED/UAB.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Prof.ª. Drª. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 02 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente edital contendo as normas referentes a Chamada Pública para funções pertencentes ao sistema da UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CED/UNCISAL, vinculados à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 de 06/02/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 10/04/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22/07/2014; Decreto nº 9.057 de 25/05/2017; Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 e Instrução Normativa GAB n° 01 de 01 de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo será Coordenado por Comissão Organizadora específica nomeada através da Portaria/UNCISAL Nº 3916/2025 publicada no D.O.E/AL de 30 de setembro de 2025.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, não podendo alegar desconhecimento.

1.3. As convocações serão realizadas de acordo com a demanda do programa, podendo a convocação ser realizada a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital, e a critério da UNCISAL.

1.4. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o

candidato selecionado e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5. Em caso de aprovação de servidor efetivo, comissionado ou contratado pela UNCISAL, para todas as funções, a carga horária vinculada à bolsa deverá ser cumprida em horário distinto e complementar à sua jornada regular de trabalho na instituição.

1.6. Conforme preconiza o Art. 20 da Portaria CAPES Nº 309/2024, **para as vagas de professor formador, o presente processo seletivo prioriza a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição**, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.

1.7. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: inscricoes.uab@uncisal.edu.br.

1.9. Os horários referidos nesta Chamada Pública são os oficiais do Estado de Alagoas.

1.10. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de ter caráter coletivo ou individual, se dará através do site eletrônico da UNCISAL: https://www.uncisal.edu.br/, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11. Todos os prazos deste Edital estão citados no ANEXO I (Cronograma).

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para <u>todas as funções</u>:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões com a Coordenação da UAB e/ou da Coordenação do Curso.

2.2. Para as <u>funções de professor formador e coordenador de tutoria</u>:

- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024;
- Ter formação acadêmica em nível de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.

2.3. Para a função de assistente pedagógico:

- Ter formação acadêmica em nível superior (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024);
- Ter experiência comprovada na área da seleção (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024).

2.4. Para efeitos de experiência no magistério superior serão consideradas as atividades de docência, as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, assessoramento e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado).

2.5. Estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação **não serão** considerados como Experiência no Magistério.

2.6. Monitoria e Tutoria **não serão** consideradas como experiência docente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do link https://forms.gle/qcpDbvPTNhxFSHuu6

3.2. O(a) candidato(a) poderá retificar a documentação apresentada na inscrição, desde que dentro do período de inscrições previsto no presente edital.

3.3. Para realizar a retificação, será necessário anexar nova documentação completa no campo correspondente, **substituindo integralmente** a documentação anterior.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência quanto à inserção na íntegra da documentação exigida no item alterado.

3.5. Após o término do período de inscrição, não serão permitidas retificações ou complementações.

3.6. Os documentos obrigatórios para a inscrição, digitalizados **no formato PDF**, **deverão**

seguir rigorosamente a seguinte sequência, sob pena de desclassificação do processo seletivo:

3.6.1. Para todas as funções:

A) Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo **obrigatoriamente** os documentos conforme **sequência abaixo:**

a) Arquivo digital da frente e verso do documento de identificação legível com foto do candidato, válido em todo o Território Nacional;
b) Arquivo digital do cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensado se o documento de identificação já contiver o CPF);
c) Arquivo digital da CERTIDÃO de Quitação Eleitoral emitida **exclusivamente pelo endereço eletrônico:** https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

B) Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo:

a) Todos os títulos e comprovantes referentes ao item 7.3 (quadro A, B ou C), **na mesma ordem estabelecida no referido item, sob pena de desclassificação do processo seletivo**;
b) Barema de pontuação preenchido, conforme função para a qual está concorrendo (item 7.3, quadro A, B ou C), disponível no link de inscrição, informando a pontuação autodeclarada pelo (a) candidato (a).

3.6.2. Para as funções de professor formador e coordenador de tutoria:

A) Arquivo **ÚNICO, em PDF**, contendo obrigatoriamente os documentos conforme **sequência** abaixo:

a) Arquivo digital da frente e do verso do Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu;
b) Comprovante de no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior, conforme disposto no Art. 4º, §2º, inciso VII da Portaria CAPES 309/2024.

3.6.3. Para a função de assistente pedagógico:

A) Arquivo digital, em PDF, da frente e do verso do Diploma de Graduação, conforme exigido pela Portaria CAPES nº 309/2024.

3.7. Para o candidato que concorrer à reserva de vagas para negros, pardos, indígenas,

pessoas transgênero e travestis será exigida a autodeclaração dos candidatos conforme modelo dos Anexos III e IV, bem como os documentos específicos previstos no item 3 deste edital.

3.8. Para os candidatos docentes efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas: apresentar declaração da UNCISAL comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação em formato PDF (ficha cadastral ou contracheque emitido pelo Portal do Servidor ou declaração da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho/SUPLAF).

3.9. Acerca do documento de identificação:

3.9.1. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha fé pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.9.2. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;

3.9.3. **Não** serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 3.9.1 (tais como Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada).

3.9.4. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 3.9.1, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (boletim de ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

3.9.5. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

3.10. Não serão aceitos documentos enviados fora do link de Inscrição.

3.11. Somente será permitida a alteração da documentação enviada, dentro do prazo de inscrição previsto no edital, devendo a **documentação ser novamente inserida na íntegra**.

3.12. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital, e este(a) declara, ao realizá-la, que atende a todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.13. As informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.14. A UNCISAL não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do candidato.

3.16. O não envio de qualquer documentação listada no item 3 do presente edital implicará na eliminação automática do candidato.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. As funções de atuação, os requisitos exigidos para inscrição e a quantidade de vagas estão dispostos no Anexo II deste edital.

4.2. As nomenclaturas dos componentes curriculares de que trata o presente edital podem sofrer alteração, sendo garantida a relação com a área para qual o candidato se inscreveu.

5. DOS 25% DE RESERVA DE VAGAS

5.1. Conforme Art. 13, inciso VIII da Portaria CAPES nº 309/2024, será destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

5.2. Para reserva de vagas para negros, pardos, pessoas transgênero e travestis será exigida a

autodeclaração dos candidatos que se inscreverem para essa cota.

5.3. A prestação de informações falsas na autodeclaração poderá acarretar na desclassificação do candidato do processo seletivo, perda da vaga ou benefício obtido, além de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente. A falsidade em declarações configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal.

5.4. Para reserva de vagas para indígenas será exigido o Registro de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI

5.5. Para reserva de vagas para pessoas com deficiência será exigida a carteira de identidade diferenciada e/ou o cartão de pessoa com deficiência emitido por órgão governamental responsável pela emissão dele.

5.6. O total de vagas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis será de 25% do total das vagas definidas no quadro de vagas deste edital (Anexo II).

5.7. O índice de percentual de reserva de vagas seguirá a classificação final das pontuações.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá em **fase única**, sendo a mesma **eliminatória e classificatória**.

6.2. A seleção será realizada por meio de Avaliação Curricular de acordo com item 7 deste edital. Será desclassificado o candidato que zerar na pontuação da análise curricular, sendo os demais candidatos classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.3. Os **ementários** dos componentes curriculares estão disponíveis nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), podendo ser visualizados na aba de cursos da página ced.uncisal.edu.br.

6.4. O candidato que concorrer para a **função de professor formador** poderá realizar até **duas inscrições** para componentes curriculares distintos. Para cada componente curricular, deverá ser realizada uma inscrição. Será excluída qualquer inscrição superior a dois componentes curriculares, sendo consideradas válidas para fins de análise curricular as duas últimas inscrições enviadas.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações:

A) Para professor formador:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁX
Titulação (não cumulativo, sendo considerada APENAS a maior titulação)	Doutorado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (20 pontos)	20
	Mestrado na área de conhecimento para qual se candidatou reconhecida pelo Mec/Capes (15 pontos)	
	Pós-graduação Lato-Sensu na área de conhecimento para qual se candidatou reconhecida pelo MEC/CAPES (10 pontos)	
Experiência profissional no magistério superior (cumulativo)	Docente no magistério superior, **na EAD** (5 pontos por semestre – máximo de 35 pontos)	35
	Docente no magistério superior **presencial** (5 pontos por semestre - máximo 25 pontos)	
Experiência profissional não acadêmica	Experiência profissional na área e/ou afim do componente curricular para o qual deseja concorrer (10 pontos por ano)	30
Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente (cumulativo)	Moodle (5 pontos por semestre - máximo de 15 pontos)	15
	Outros Ambientes Virtuais de Aprendizagem (2 pontos por semestre - máximo de 10 pontos)	
TOTAL		**100**

B) Para assistente pedagógico (secretário (a) acadêmica):

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁX
Experiência profissional na área	10 pontos por ano	50

Cursos de formação na área de atuação[1]	05 pontos por curso (mínimo de 20h)	20
Experiência em instituições de ensino	05 pontos por ano em ensino superior 2,5 pontos por ano em qualquer instituição de ensino	20
Experiência/formação em EAD/Moodle[1]	2 pontos por ano em experiência com EAD/Moodle 1 ponto por curso na área de EAD/Moodle (mínimo de 20h)	10
TOTAL		100

[1] Cursos concluídos até a data de publicação deste Edital.

C) Para coordenador de tutoria:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁX
Titulação (não cumulativo, sendo considerada APENAS a maior titulação)	Doutorado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (5 pontos) Mestrado em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo Mec/Capes (3 pontos) Especialização (2 pontos)	5
Experiência profissional em instituições de ensino superior (cumulativo)	Funções de gestão acadêmica em instituições de ensino superior (10 pontos por semestre) Funções de gestão não acadêmica em instituições de ensino superior (5 pontos por semestre - máximo 15 pontos)	45
Experiência profissional no magistério superior	Docente no magistério superior (5 pontos por semestre)	20
Experiência profissional na área de atuação	Experiência profissional como pedagoga (o) em instituições de ensino superior (10 pontos por ano)	20
Experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente	Moodle (5 pontos por semestre)	10
TOTAL		**100**

7.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea das Tabelas de Pontuações do item 7.3 **serão desconsiderados**.

7.5. Não haverá acúmulo de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas de conhecimento.

7.6. Serão aceitos como documentos comprobatórios para experiência no magistério superior: declarações ou certidões expedidas pela instituição de ensino superior, com as devidas identificações de data, período, assinatura e outros dados complementares que definam com clareza a comprovação de experiência;

7.7. Serão aceitos como documentos comprobatórios para experiência em Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) como docente: declarações ou certidões expedidas pela instituição de ensino superior, com as devidas identificações de data, período, assinatura e outros dados complementares que definam com clareza a comprovação de experiência;

7.8. Serão aceitos como documentos comprobatórios para experiência profissional não acadêmica:

a) TRABALHO ASSALARIADO EM REGIME CELETISTA – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados abaixo:
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador (dados pessoais e qualificação civil); a página que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso); e qualquer outra página que conste informação que tenha retificado as informações do registro de contrato de trabalho ou CTPS digital; e
c) Declaração do empregador especificando o período de experiência (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função do candidato e a descrição das atividades desenvolvidas por ele. A declaração deve estar devidamente identificada com o timbre da instituição.
d) TRABALHO ASSALARIADO EM REGIME ESTATUTÁRIO – Declaração emitida pelo representante máximo da Instituição Pública ou pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição, que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função que o servidor ocupa e a descrição das atividades. A declaração deve estar devidamente identificada com timbre do órgão público.
e) SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados abaixo:
f) Contrato de Prestação de Serviços ou Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).
g) SERVIÇO EM EMPRESA QUE O CANDIDATO É SÓCIO OU PROPRIETÁRIO – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados abaixo:
h) Cartão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ com Quadro de Sócios e Administradores - QSA, e

i) Contrato de Prestação de Serviços e/ou nota fiscal do serviço prestado.
j) SERVIÇO EM COOPERATIVA PROFISSIONAL NA QUALIDADE DE COOPERADO – Declaração da Cooperativa comprovando a experiência profissional do candidato, especificando o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) em que é cooperado e a descrição do serviço realizado pelo candidato. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da cooperativa.

7.9. O Tempo de Serviço descrito nos documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão especificar claramente o dia, mês e ano de início e fim (se for o caso) do serviço. Caso o documento não contenha esta especificação, será contabilizado para fins de pontuação apenas o período que a Banca Examinadora julgar como completo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para a função de professor formador será dada PRIORIDADE para o professor efetivo da UNCISAL, (na ausência de professores efetivos postulantes, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição).

8.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, constantes no item 7.3.:

a) Para a função de professor formador:

a.1 Maior pontuação no critério experiência como docente no magistério superior;
a.2 Maior pontuação em experiência profissional ligada ao componente curricular;
a.3 Maior pontuação em experiência em Moodle como docente;
a.4 Maior idade.

b) Para a função de assistente pedagógico:

b.1 Maior pontuação no critério experiência na área de conhecimento para qual se candidatou;
b.2 Maior pontuação no critério cursos de formação na área;
b.3 Maior idade.

c) Para a função de coordenador de tutoria:

c.1. Maior pontuação em experiência profissional em instituições de ensino superior;
c.2. Maior pontuação em experiência profissional na área de atuação;

c.3. Maior idade.

8.4. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Edital, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, os critérios de desempate deverão iniciar com o critério de maior idade, seguindo a ordem dos demais critérios conforme item 8.3.

8.5. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade institucional e enquanto o presente certame estiver válido.

8.6. Os resultados serão publicados exclusivamente no site https://uncisal.edu.br/.

8.7. A UNCISAL não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar todas as informações por meio do referido site.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar recursos exclusivamente nas etapas previstas no cronograma (Anexo I), devidamente fundamentados.

9.2. O recurso deverá ser interposto por meio do mesmo link de inscrição, no período e hora estabelecidos conforme Anexo I deste Edital.

9.3. Nenhum recurso será aceito após o horário estabelecido no Anexo I deste Edital.

9.4. O recurso deverá ser enviado de forma contextualizada, especificando o que deseja que seja revisto. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente, que não explicite claramente o que deseja que seja revisado ou que desrespeite a comissão, será preliminarmente indeferido.

9.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. O prazo de validade desta Chamada Pública será de **cinco anos**, improrrogáveis,

contados a partir da data de homologação do resultado final da Chamada Pública, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação para a função/componente curricular a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da instituição por período letivo, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2. O candidato terá um prazo de até 03 (três) dias corridos para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, ele será considerado desclassificado.

11.3. O candidato CONVOCADO deverá ficar atento à convocatória a ser publicada pela UNCISAL no site https://uncisal.edu.br/.

11.4. Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo CED.

11.5. Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

11.6. Para a função de professor formador, caso se esgote a relação de classificados para um determinado componente curricular, fica facultada à UNCISAL a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outras áreas de conhecimento afins para assumir componentes curriculares diversos do aprovado.

11.7. O candidato deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós- graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

11.8. O candidato deverá preencher o arquivo digital da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista (disponível no link de inscrição). *A assinatura do candidato neste documento deverá ser reconhecida em cartório ou digitalmente pelo portal e-Gov.*

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1. O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
b) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
c) Desempenho insatisfatório registrado formalmente pelo gestor ao qual está vinculado;
d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação geral;
e) Por interesse do próprio do bolsista desde que seja comunicado à coordenação com antecedência mínima de 15 dias;
f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
g) Não cumprimento das obrigações dispostas no item 13 deste Edital;
h) Se houver comprovação de que a carga horária destinada à função compromete o desempenho de suas atribuições como servidor efetivo, resultando em prejuízo para a instituição e/ou para os alunos;
i) Se for identificado que o bolsista possui vínculo como aluno com qualquer curso ofertado pela UAB/CED/UNCISAL.
j) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

13.1. As atribuições do professor formador podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.

13.2. Além destas, são obrigações e deveres do professor formador na UNCISAL:

a) Ministrar aulas online síncronas para os Cursos aos quais está vinculado;
b) Participar dos fóruns virtuais da área de atuação;
c) Participar de capacitações online ofertadas pela Instituição;
d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
e) Auxiliar no projeto político pedagógico do curso concernente a seu componente curricular;
f) Atualizar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes pedagógicas do Curso e as referências bibliográficas de acordo com o acervo disponível na biblioteca da UNCISAL (online);
g) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do componente curricular ofertado,

relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, sob condição para a liberação da bolsa;

h) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
i) Seguir as diretrizes pedagógicas utilizadas para os cursos EAD da UNCISAL.

13.3. As atribuições do assistente pedagógico podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.

13.4.Além destas, são obrigações e deveres do assistente pedagógico na UNCISAL:

a) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
b) Participar de capacitações online e presenciais ofertadas pela Instituição;
c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

13.5. As atribuições do Coordenador de Tutoria podem ser consultadas por meio das orientações da DED/CAPES, disponíveis no Termo de Compromisso do Bolsista.

13.6. Além destas, são obrigações e deveres do Coordenador de tutoria na UNCISAL:

a) Participar dos fóruns virtuais da área de atuação;
b) Participar de capacitações online ofertadas pela Instituição;
c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
d) Auxiliar no projeto político pedagógico dos cursos EAD;
e) Elaborar Planos Pedagógicos para alunos portadores de necessidade especial;
f) Seguir as diretrizes pedagógicas utilizadas para os cursos EAD da UNCISAL.

13.7. O candidato aprovado também deverá observar as regulamentações internas vigentes.

14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

14.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.

14.2. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes no link de inscrição.

14.3. O valor da bolsa para Professor Formador I e para Coordenador de Tutoria do Sistema UAB é de R$. 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14.4. A quantidade de bolsas a ser paga mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa DED/Capes n° 02, de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, corresponderá a 80 / 15 = 5,3, que se arredonda para 5. Neste exemplo, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês).

14.5. O valor da bolsa para Assistente Pedagógico do Sistema UAB é de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14.6. As bolsas para coordenador de tutoria e para assistente pedagógico serão pagas mensalmente, durante o período de execução das atividades, conforme estabelecido na Instrução Normativa DED/Capes nº 02, de 19 de abril de 2017.

14.7. O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer concomitantemente mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

14.8. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UNCISAL, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa DED/CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.9. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado.

15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.3. A inscrição nesta Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

15.4. As divulgações sobre esta Chamada Pública veiculadas pelas mídias externas terão caráter apenas informativo, não oficial.

15.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UNCISAL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

15.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a UNCISAL através do e-mail: inscricoes.uab@uncisal.edu.br.

15.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site https://www.gov.br/capes.

15.7. Os casos omissos serão tratados pela Comissão desta Chamada Pública.

Maceió/AL, 16/ de outubro de 2025.

Profª. Drª. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana
Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	16/10/2025
Período para impugnação do edital	De 16/10/2025 a 18/10/2025
Resposta aos pedidos de impugnação	20/10/2025
Período de Inscrições on-line	De 16/10/2025 a 30/10/2025
Resultado preliminar	10/11/2025
Recursos contra o resultado preliminar	De 10/11/2025 a 15/11/2025
Resultado dos recursos e resultado final	20/11/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

A) PROFESSOR FORMADOR - GRADUAÇÃO

Cod	Fomação exigida	Cód. CINE	Unidade Curricular	CH	Per	Curso	Vagas totais*	Vagas por período letivo
1	Administração / Turismo	0413A01 / 1015T01	Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	100	2	Turismo	1 + CR	1 vaga para atividades de extensão - 2º e 3º período
				100	3	Turismo		
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	4	Turismo		Conforme demanda institucional
2	Biologia / Biologia formação de professor	0511B01 / 0114B01	Protistas e invertebrados	100	2	Biologia	2+ CR	2 vagas para o segundo período
			Genética Geral e Molecular	80	2	Biologia		
			Biologia dos Cordados	100	3	Biologia		2 vagas para o terceiro período
			Bioética, biossegurança, legislação profissional e empreendedorismo	80	3	Biologia		
			Genética de Populações, Evolução e Filogenia	80	3	Biologia		
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica I	100	4	Biologia		1 vaga para o quarto período
			Botânica Morfológica, Sistemática e Fisiológica II	100	5	Biologia		1 vaga para o quinto período
			Imunologia e Virologia	80	6	Biologia		1 vaga para o sexto período
			Biologia Molecular, Genômica e Bioinformática	80	8	Biologia		2 vagas para o oitavo período
			Etnobiologia: Natureza, Sociedade e Meio Ambiente	80	8	Biologia		
			TCC	80	8	Biologia		
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Biologia		Conforme demanda institucional
3	Biologia formação de professor	0114B01	Didática do Ensino de Ciências e Biologia	80	3	Biologia	1 + CR	1 vaga para o terceiro período
			Estágio Curricular I	100	4	Biologia		1 vaga para o quarto período
			Estágio Curricular II	100	5	Biologia		1 vaga para o quinto período
			Estágio Curricular III	100	6	Biologia		1 vaga para o sexto período
			Estágio Curricular IV	100	7	Biologia		1 vaga para o sétimo período
4	Ciências Biológicas		Bacteriologia e Micologia	80	2	Biologia	2 + CR	1 vaga para o segundo período
			Microbiologia Clínica	80	3	Biologia		1 vaga para o terceiro período
			Biotecnologia Aplicada à Saúde e Meio Ambiente	80	7	Biologia		2 vagas para o sétimo período
			Parasitologia, Uranálise e Entomologia Médica	100	7	Biologia		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	75	2	Biologia		1 vaga para atividades de extensão - do 2º ao 7º período
				60	3	Biologia		
				60	4	Biologia		
				60	5	Biologia		
				60	6	Biologia		
				75	7	Biologia		
5	Ciências Biológicas / Educação física / Educação física formação de professor	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0512T01 / 0915E01 / 0114E03	Anatomia Humana	80	2	EDF	2 + CR	1 vaga para o segundo período
			Fisiologia Humana	80	3	EDF		1 vaga para o terceiro período
			Anatomia Humana	100	6	Biologia		2 vagas para o sexto período
			Fisiologia Humana	80	6	Biologia		

6	Ciências Biológicas / Farmácia / Química / Química formação de professor	0511B01 / 0512B01 / 0512B02 / 0916F01 / 0512T01 / 0531Q01 / 0114Q01	Bioquímica Clínica	80	2	Biologia	1 + CR	1 vaga para o segundo período
7	Direito	0421D01	Aspectos Legais do Direito em Gestão da Saúde	80	2	GH	CR	Conforme demanda institucional
			Direito Aplicado ao Turismo	80	2	Turismo		
			Direitos humanos e relações étnico-raciais	80	2	GH		
			Gestão de Contratos e Convênios em Saúde	80	4	GH		
8	Educação física / Educação física formação de professor		Antropologia e Sociologia da Educação Física e Esporte	80	2	EDF	CR	Conforme demanda institucional
			Dança, Cultura e Expressões Corporais	80	2	EDF		
			Educação Física, Lazer e Sustentabilidade	80	2	EDF		
			Cinesiologia	80	3	EDF		
			Políticas Públicas em Educação e Saúde no Brasil	80	4	EDF		
			Educação Física Adaptada	80	4	EDF		
			Esportes Coletivos I	100	4	EDF		
			Medidas e Avaliação em Educação Física	80	4	EDF		
			Aprendizagem Motora e Psicomotricidade	80	4	EDF		
			Esportes Inidviduais I	100	5	EDF		
			Esportes Coletivos II	100	6	EDF		
			Esportes Inidviduais II	100	7	EDF		
			Metodologia do Ensino da Dança	80	7	EDF		
			Educação Física, Saúde, Escola	60	8	EDF		
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	EDF		
			Educação e saúde	40	ELT	EDF		
			Práticas Corporais de Aventura	80	ELT	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	EDF		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	EDF		
9	Educação física formação de professor	0114E03	Pedagogia do Esporte	80	2	EDF	CR	Conforme demanda institucional
			Crescimento e Desenvolvimento Humano	80	3	EDF		
			Didática da Educação Física	80	3	EDF		
			Metodologia do Ensino de Jogos e Brincadeiras na Educação Básica	80	3	EDF		
			Educação Física no Ensino Infantil	80	5	EDF		
			Estágio Supervisionado 1	100	5	EDF		
			Estágio Supervisionado 2	100	6	EDF		
			Educação Física Inclusiva	60	6	EDF		
			Educação Física no Ensino Fundamental	80	6	EDF		
			Educação Física no Ensino Médio e EJAI	80	7	EDF		
			TCC I	80	7	EDF		
			Estágio Supervisionado 3	100	7	EDF		
			Estágio Supervisionado 4	100	8	EDF		
			TCC II	80	8	EDF		
10	Filosofia / Filosofia Formação de Professor	0223F01 / 0114F01	Filosofia da Educação	80	OPT	Matemática	1 + CR	Conforme demanda institucional
	Geologia / Geografia / Geografia formação		Geologia e Paleontologia	80	4	Biologia		1 vaga para o quarto período

11	Geologia / Geografia / Geografia formaçao de professor e Biologia		Biologia da Conservação e Manejo do Recursos Naturais	80	7	Biologia	1 + CR	1 vaga para o sétimo período
			Geografia e História de Alagoas	80	OPT	Turismo		Conforme demanda institucional
12	Letras - Espanhol / Letras português espanhol	0231L03 / 0231L14	Espanhol aplicado ao Turismo	80	3	Turismo	1 + CR	1 vaga para o terceiro período
13	Letras - Inglês / Letras Português Inglês	0231L05 / 0231L16	Inglês Aplicado ao Turismo	80	4	Turismo	CR	Conforme demanda institucional
			Inglês Instrumental	80	OPT	Matemática		
14	Letras - Libras	0231L08	Língua Brasileira de Sinais I	80	2	Libras	CR	Conforme demanda institucional
			Língua Brasileira de Sinais II	80	3	Libras		
			LIBRAS	80	3	GH		
			Língua Brasileira de Sinais III	80	4	Libras		
			Língua Brasileira de Sinais IV	80	5	Libras		
			LIBRAS	80	5	Biologia		
			LIBRAS	80	5	EDF		
			Escrita de Sinais I	80	6	Libras		
			Língua Brasileira de Sinais V	80	6	Libras		
			Escrita de Sinais II	80	7	Libras		
			Leitura e Produção de Textos em LIBRAS	80	7	Libras		
			LIBRAS	80	8	Matemática		
			Conversação em LIBRAS	80	OPT	Libras		
			Ensino e Aprendizagem de LIBRAS por meio de Novas Tecnologias	80	OPT	Libras		
			Escrita de Sinais III	80	OPT	Libras		
			Português como Segunda Língua	80	OPT	Libras		
			Tradução e Interpretação em LIBRAS	80	OPT	Libras		
			LIBRAS	80	OPT	Turismo		
15	Letras - Linguística		Linguistica I	80	2	Libras	1 + CR	2 vagas para o segundo período
			Teoria da Literatura	80	2	Libras		
			Introdução à Linguística Aplicada	80	3	Libras		3 vagas para o terceiro período
			Linguistica II	80	3	Libras		
			Literatura Surda I	80	3	Libras		
			Literatura Surda II	80	4	Libras		1 vaga para o quarto período
			Semiótica	80	OPT	Libras		Conforme demanda institucional
16	Letras Português	0231L12	Língua Portuguesa, Escrita e Produção de Textos	80	8	Biologia	1 + CR	1 vaga para o oitavo período
17	Matemática / Matemática Formação de Professor		Elementos de Matemática 2	80	2	Matemática	CR	Conforme demanda institucional
			Geomentria Analítica	80	2	Matemática		
			Geomentria Plana	80	2	Matemática		
			Álgebra Linear	80	3	Matemática		
			Cálculo 1	80	3	Matemática		
			Geomentria Espacial	80	3	Matemática		
			Estágio Supervisionado 1	100	3	Matemática		
			Cálculo 2	80	4	Matemática		
			Introdução à Lógica	80	4	Matemática		
			Cálculo 3	80	5	Matemática		
			Introdução à Teoria dos Números	80	5	Matemática		
			Cálculo 4	80	6	Matemática		
			Introdução à Álgebra	80	6	Matemática		
			Ensino da Matemática	80	6	Matemática		
			Combinatória e Probabilidade	80	7	Matemática		
			Introdução á Análise	80	7	Matemática		
			História da Matemática	80	7	Matemática		

			Mamtemática e Bioestatística	80	7	Biologia		
			Educação Financeira	80	OPT	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	2	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	3	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	4	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	5	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	6	Matemática		
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	80	7	Matemática		
18	MATEMÁTICA / PEDAGOGIA	0541M01 / 0113P01	TCC 1	80	7	Matemática	CR	1 vaga para o sétimo período
			TCC 2	80	8	Matemática		1 vaga para o oitavo período
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Matemática		Conforme demanda institucional
19	Pedagogia	0113P01	Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80	2	Matemática	CR	Conforme demanda institucional
			Política, Legislação e Organização da Educação Básica No Brasil	80	2	Biologia		
			Profissão Docente	80	2	Biologia		
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão Escolar	80	3	Biologia		
			Didática	80	4	Libras		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	4	Matemática		
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	4	Matemática		
			Currículo, Planejamento e Avaliação	80	4	Biologia		
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	Matemática		
			Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	80	5	EDF		
			Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	80	5	EDF		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	6	Biologia		
			Atividades Complementares	100	8	Libras		
			Cultura Digital e Pensamento Computacional da Educação	80	ELT	EDF		
			Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar	80	OPT	Libras		
			Educação de Jovens e adultos	80	OPT	Matemática		
			Pesquisa Educacional	80	OPT	Matemática		
20	Pedagogia / Ciências Sociais / Ciências Sociais Formação de Professor		Educação, Diversidade e Inclusão	80	2	Matemática	CR	1 vaga para o segundo período
			Educação, Diversidade e Inclusão	80	5	Biologia		1 vaga para o quinto período
			História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira	80	8	Matemática		1 vaga para o oitavo período
21	Psicologia / Educação Especial Formação de Professor / Letras Libras / Fonoaudiologia	0313P01 / 0113E02 / 0231L08 / 0915F02	Pesquisa em Educação I	80	4	Libras	1 + CR	1 vaga para o quarto período
			Pesquisa em Educação II	80	5	Libras		1 vaga para o quinto período
			Pesquisa em Educação III	80	6	Libras		1 vaga para o sexto período
			Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120h	8	Libras		1 vaga para o oitavo período
			Orientação de TCC (mínimo de cinco orientações)	-	8	Libras		Conforme demanda institucional
			Atividades Curriculares de Extensão (ACEx)	90	3	Libras		1 vaga para atividades de extensão - 3º ao 6º período
				90	4	Libras		
				90	5	Libras		
				90	6	Libras		
22	Turismo		Gestão do Lazer, Recreação e Eventos	80	2	Turismo	2 + CR	1 vaga para o segundo período
			Políticas Públicas para o Turismo	80	3	Turismo		2 vagas para o terceiro período
			Tendências e Tecnologia de Inovação no Turismo	80	3	Turismo		
			Turismo ecológico e ambiental	80	3	Turismo		
			Turismo, Hospitalidade e Lazer	80	4	Turismo		1 vaga para o quarto período

*** Corresponde às vagas totais ao longo do período de validade do certame, podendo ser alteradas Conforme demanda institucional institucional em cada período letivo.**

B) PROFESSOR FORMADOR - ESPECIALIZAÇÃO

Cod	Requisitos mínimos	Cód. CINE	Unidades Curriculares	CH	Mód.	Curso	Vagas
23	Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu + um ano de experiência em docência no ensino superior	-	Técnicas de Pentest e Segurança Defensiva - BlueTeam	45	3	Segurança da Informação e Análise Forense	1 + CR
24		-	Investigação Forense de Redes	30	4		1 + CR
25		-	IA aplicada à Segurança da Informação	30	4		CR
26		-	Direito Digital e aspectos Legais da Segurança da Informação	30	5		CR

C) ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Cod.	Função	Requisitos mínimos	Atribuições	Vagas
27	SECRETÁRIA ACADÊMICA	- Formação em qualquer curso de nível superior; - Experiência, mínimo de um ano, como secretária acadêmica em instituições de nível superior; - Conhecimento/formação em cursos relacionados à EAD e/ou ao Moodle (mínimo de 40h).	- Organizar dados relacionados aos cursos UAB (alunos, docentes, disciplinas); - Emitir declarações; - Elaborar documentos e planilhas demandadas pelos cursos ou gestão da UAB; - Participar de reuniões; - Elaborar atas, colher assinaturas e arquivar; - Despachar junto à Coordenação dos cursos os processos de trancamento, ajuste de matrícula, dispensa de disciplina e desistência do Curso; - Dar suporte aos cursos quanto aos processos de solicitação de Diplomas e colação de grau; - Acompanhar e encaminhar as demandas por e-mail ou pelo SEI; - Outras atividades pertinentes à função.	2 + CR

D) COORDENADOR DE TUTORIA I

Cod.	Função	Requisitos mínimos	Atribuições	Vagas
28	COORDENAÇÃO DE TUTORIA	- Licenciatura em Pedagogia; - Especialização lato sensu na área da educação ou gestão; - Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em funções de gestão no magistério superior.	- Apoiar o planejamento e a organização didático-pedagógica dos cursos EAD; - Participar da elaboração de documentos institucionais; - Colaborar na articulação entre as coordenações de curso, de tutorial e a gestão do centro; - Outras atividades relacionadas.	1 + CR

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº

, Órgão Expedidor _____, expedida em _/__/_ e CPF nº

. . _____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

, _____de ____de 2025.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ _____, Órgão Expedidor _____, expedida em _/_/__e CPF nº _____.___-_, sob a pena de leis e, ou de resoluções relacionadas, me autodeclaro ser ( ) travesti/ ( ) transexual, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

, _____de ____de 2025.

Assinatura do (a) declarante